



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Procedimento de Manifestação de Interesse F/SUBEX nº 01/2020

BRT TRANSBRASIL



Documentos PMI - Caderno D - Volume 2

Sightseeing Rio Transportes de Passageiros Ltda (requerente)

Junho / 2020



1. Introdução

Este documento é uma continuação do Volume 1 do Caderno D, apresentando a minuta do Edital de Concessão do BRT Transbrasil.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº [●] / [●]

PROCESSO ADMINISTRATIVO: [●]

| | |
|----------------------------|--|
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL |
| TIPO: | MENOR VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA |
| OBJETO: | CONCESSÃO PATROCINADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DE ELEVADA CAPACIDADE (“BRT-TRANSBRASIL”), CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO PARCIAL E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, A IMPLANTAÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS TECNOLÓGICOS, O FORNECIMENTO E A MANUTENÇÃO DA FROTA, BEM COMO A OPERAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS, CONFORME O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS . |
| PRAZO DA CONCESSÃO: | [●] ([●]) anos |

O MUNICÍPIO do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, torna público que fará realizar a LICITAÇÃO acima identificada, sob a modalidade de concorrência internacional, para a seleção de proposta mais vantajosa e contratação de CONCESSÃO PATROCINADA para a prestação dos SERVIÇOS públicos de transporte coletivo por ônibus de elevada capacidade (“BRT-TRANSBRASIL”), em conformidade com a LEI MUNICIPAL DE PPP, LEI FEDERAL DE PPP, e, no que for aplicável, pela LEI MUNICIPAL DE CONCESSÕES, pela LEI FEDERAL DE CONCESSÕES, pela LEI DE LICITAÇÕES e demais normas que regem a matéria, regulando-se pelo disposto no presente EDITAL, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, conforme o disposto no artigo 12, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 11.079/04.

A licitação será processada com a inversão das fases de habilitação e julgamento, com fulcro no art. 14, da LEI MUNICIPAL DE PPP.

A GARANTIA DE PROPOSTA, a PROPOSTA ECONÔMICA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues até as [●], do dia [●] no [órgão ou entidade], situado na [●].



A abertura dos envelopes contendo a documentação dos LICITANTES ocorrerá no dia [●] às [●], na sala [●], [●]º andar, na [●].

A licitação será realizada na forma deliberada nas Atas da [●], [●] e [●] reuniões ordinárias do Conselho Gestor do PROPAR-RIO e está autorizada segundo o ato [●] do Sr. [●], competente para as condições e procedimentos da delegação.

O ato de justificação da concessão, previsto no artigo 5º, da LEI DE CONCESSÕES, foi publicado no Diário Oficial do dia [●] de [●].

A licitação foi precedida de audiência pública, realizada no dia [●], nos termos do artigo 39 da LEI DE LICITAÇÕES.

As minutas do edital, do contrato e demais ANEXOS estiveram disponíveis para consulta pública no período de [●] de [●] a [●] de [●] de [●] no sítio eletrônico [●] e na sede do [órgão ou entidade], em conformidade com o art. 10, inciso VI, da LEI FEDERAL DE PPP, e, art. 5º, inciso XIII da LEI MUNICIPAL DE PPP.

O EDITAL, seus ANEXOS e todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica na [●], ou (ii) no sítio eletrônico [●].

É **obrigatória** a realização de **visita técnica** e a mesma deverá se dar nos termos estabelecidos no item 6.1 do EDITAL.

As retificações do edital, decorrentes de iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão todas as LICITANTES e serão divulgadas pela imprensa, da mesma forma que se deu a publicidade do presente Edital.

Rio de Janeiro, [●] de [●] de 2020.

[●]

[Secretário Municipal de Transportes]



SUMÁRIO

| | | |
|----|---|----|
| 1 | DEFINIÇÕES..... | 7 |
| 2 | OBJETO..... | 12 |
| 3. | TIPO DE LICITAÇÃO | 13 |
| 4 | VALOR ESTIMADO DO CONTRATO | 13 |
| 5 | PRAZO..... | 13 |
| 6 | VISITA TÉCNICA | 14 |
| 7 | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | 14 |
| 8 | CONSÓRCIOS | 15 |
| 9 | GARANTIA DE PROPOSTA..... | 16 |
| 10 | ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO | 18 |
| 11 | IMPUGNAÇÕES AO EDITAL..... | 19 |
| 12 | REGRAS COMUNS AOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES | 19 |
| 13 | CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO | 19 |
| 14 | REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA ECONÔMICA..... | 20 |
| 15 | DO CREDENCIAMENTO | 22 |
| 16 | GARANTIA DE PROPOSTA – ENVELOPE 1 | 23 |
| 17 | PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE 2 | 23 |
| 18 | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 3..... | 25 |
| 19 | ABERTURA, EXAME E ANÁLISE DAS GARANTIAS DE PROPOSTA | 30 |
| 20 | ABERTURA, EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS – ENVELOPE 2 | 31 |
| 21 | ABERTURA, EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 3 | 32 |
| 22 | DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS..... | 33 |
| 23 | RECURSOS ADMINISTRATIVOS..... | 34 |
| 24 | DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO..... | 35 |
| 25 | CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO..... | 35 |
| 26 | CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA..... | 36 |
| 27 | GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO..... | 37 |
| 28 | RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS VINCULADOS À CONCESSÃO | 38 |
| 29 | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 38 |
| 30 | CONTRATO | 39 |
| 31 | DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE, DA CONCESSIONÁRIA E DOS USUÁRIOS..... | 39 |
| 32 | REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA..... | 39 |
| 33 | APORTE PÚBLICO..... | 40 |
| 34 | REAJUSTE | 40 |
| 35 | REVISÃO DO CONTRATO | 40 |
| 36 | GARANTIA PÚBLICA | 41 |
| 37 | BENS REVERSÍVEIS | 41 |
| 38 | SEGUROS..... | 41 |
| 39 | FORO | 41 |
| 40 | COMUNICAÇÕES..... | 41 |



| | | |
|-----------|--|-----------|
| 41 | CONTAGEM DE PRAZOS | 41 |
| 42 | DISPOSIÇÕES DIVERSAS | 42 |
| 43 | DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL..... | 42 |
| 44 | REGRAS DE INTERPRETAÇÃO | 43 |
| 45 | CRONOGRAMA..... | 43 |



1 DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e expressões listados neste item, sempre que grafados com letra maiúscula, terão o significado aqui atribuído, sem prejuízo de outros termos e expressões definidos nos ANEXOS ao presente EDITAL, ou, ainda, na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

1.2 Os termos e expressões definidos manterão seu significado independentemente do seu uso no singular ou no plural, ou no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

| | |
|---|--|
| “ADJUDICATÁRIO” | Significa o LICITANTE vencedor para o qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO; |
| “ANEXOS” | Significam cada um dos documentos ANEXOS ao presente EDITAL; |
| “APORTE PÚBLICO” | Significa o aporte de recursos em favor da CONCESSIONÁRIA, a ser pago pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do artigo 6º e 7º da LEI FEDERAL DE PPP, e posteriores alterações, durante o prazo e na forma estabelecidos no CONTRATO; |
| “BENS REVERSÍVEIS” | São os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados aos SERVIÇOS concedidos, que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO, em especial a FROTA, a INFRAESTRUTURA e os SISTEMAS TECNOLÓGICOS; |
| “BRT-TRANSBRASIL” | Solução de transporte público coletivo por ônibus de elevada capacidade e qualidade de transporte, que atende aos princípios de oferta de serviços com segurança, conforto, rapidez e sustentabilidade ambiental nas áreas de influência direta e indireta do eixo viário da Av. Brasil e sua conexão com a área central da Cidade do Rio de Janeiro. |
| “CAU” ou “CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO” | Central de serviços a ser implantada, gerenciada e operada pela CONCESSIONÁRIA, para onde convergem todas as comunicações de USUÁRIOS, incluindo reclamações, sugestões, elogios, pedidos de informações, pedidos de providências etc. |
| “CCO” OU “CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL” | Central técnica que deverá ser implantada, gerida e operada pela CONCESSIONÁRIA visando garantir a efetividade, eficácia e eficiência da operação dos SERVIÇOS, realizando o gerenciamento e o controle deles. Deverá ser capaz de receber dados operacionais, processá-los e transformá-los em informações subsidiando o processo de tomada de decisão, as ações e a elaboração de relatórios gerenciais, entre outros; |



| | |
|--|--|
| “COMISSÃO DE LICITAÇÃO” | É a Comissão de Licitação criada para processar e julgar a LICITAÇÃO, que possui as prerrogativas que lhe são atribuídas neste EDITAL e na legislação aplicável; |
| “CONCESSÃO” | É a concessão patrocinada dos SERVIÇOS; |
| “CONCESSIONÁRIA” | Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pelo ADJUDICATÁRIO para a assinatura e execução do CONTRATO; |
| “CONSÓRCIO” | Significa o grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para a participação na LICITAÇÃO, as quais respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação e se vinculam por Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico; |
| “CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA” | Significa a contrapartida devida à CONCESSIONÁRIA e que é paga pelo PODER CONCEDENTE; |
| “CONTRAPRESTAÇÃO ANTECIPADA” | Valor pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, como bônus, pela disponibilização total ou parcial dos SERVIÇOS, durante o período de OPERAÇÃO COMERCIAL ANTECIPADA, na forma estabelecida no CONTRATO. |
| “CONTRATO” | Significa o CONTRATO de CONCESSÃO patrocinada, conforme ANEXO VII; |
| “CONTROLADORES” | As pessoas físicas e/ou jurídicas que detém o controle societário da CONCESSIONÁRIA, nos termos do artigo 116, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976; |
| “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” | São os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigidos dos LICITANTES no EDITAL; |
| “EDITAL DE LICITAÇÃO” ou “EDITAL” | O EDITAL e os ANEXOS da Concorrência Pública n. [●]; |
| “FASE 01” | Etapa inicial de implantação dos SERVIÇOS, que compreende a implantação da integração no Terminal Fundão e nas Estações BRT Bonsucesso – CPOR e Fiocruz; |
| “FASE 02” | Etapa intermediária de implantação dos SERVIÇOS que acrescenta a implantação da integração no Terminal Penha; |



| | |
|---|--|
| “FASE 03” | Etapa estabelecida para consolidar a implantação completa dos SERVIÇOS, com o acréscimo da implantação das integrações nos Terminais Deodoro, Margaridas e Missões, bem como, nas Estações BRT que receberão integração com linhas alimentadoras |
| “FROTA” | É o conjunto de veículos na tecnologia de ônibus adequados à operação, com tecnologia necessariamente de tração elétrica, com ar-condicionado, piso interno convencional para uso das estações com plataforma elevada, e portas somente à esquerda ou com portas em ambas as laterais, de acordo com a inserção da linha na área central |
| “GARANTIA DE PROPOSTA” | É a garantia a ser prestada pelos LICITANTES de forma a garantir a manutenção da PROPOSTA ECONÔMICA; |
| “GARANTIA PÚBLICA” | É a garantia a ser prestada pelo PODER CONCEDENTE em garantia de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO e do APORTE PÚBLICO, nos termos do CONTRATO; |
| “GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO” | Significa a garantia a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE em garantia das obrigações assumidas no CONTRATO; |
| “ÍNDICE DE QUALIDADE DO SERVIÇOS” ou “IQS” | Os critérios objetivos de avaliação da qualidade dos SERVIÇOS previstos no ANEXO II; |
| “INFRAESTRUTURA” | São as estruturas físicas (i) dedicadas de forma exclusiva à circulação dos ônibus e ao embarque e desembarque de passageiros, bem como (ii) aquela dedicada à guarda e manutenção da frota de ônibus quando fora de operação, composta por um pátio de estacionamento, instalações de oficinas e serviços automotivos, posto de abastecimento, lavador, instalações administrativas e outras estruturas dedicadas à administração, planejamento, operação e manutenção da frota |
| “LEGISLAÇÃO APLICÁVEL” | Significa a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município de Rio de Janeiro e as leis federais, estaduais e municipais, as normas infralegais e as demais normas aplicáveis, conforme vigentes, ao PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA, à CONCESSÃO ou as matérias tratadas no CONTRATO, conforme o caso; |
| “LEI FEDERAL DE CONCESSÕES” | É a Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; |



| | |
|---|--|
| “LEI FEDERAL DE PPP” | É a Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004; |
| “LEI DE LICITAÇÕES” | É a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; |
| “LEI MUNICIPAL DE CONCESSÕES” | É a Lei Complementar Municipal 37, de 14 de julho de 1998; |
| “LEI MUNICIPAL DE PPP” | É a Lei Complementar Municipal 105, de 22 de dezembro de 2009; |
| “LICITAÇÃO” | O procedimento administrativo da Concorrência n. [●], que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa com vistas à outorga da CONCESSÃO; |
| “LICITANTE” | Significa a pessoa jurídica, isoladamente, ou o CONSÓRCIO que participe desta LICITAÇÃO; |
| “MUNICÍPIO” | É o município de Rio de Janeiro; |
| “OPERAÇÃO ASSISTIDA” | Etapa necessária para testar as condições técnicas no BRT-TRANSBRASIL na FASE 01, não remunerada, com duração mínima de 7 (sete) dias, para treinamento de pessoal operativo, para adaptação da população e para ajustes operacionais até o início da OPERAÇÃO COMERCIAL do BRT-TRANSBRASIL; |
| “OPERAÇÃO COMERCIAL” | Operação do BRT-TRANSBRASIL após a conclusão da OPERAÇÃO ASSISTIDA, que deverá ser realizada em horário regular e deverá obrigatoriamente atender a população usuária com cobrança de TARIFA; |
| “OPERAÇÃO ANTECIPADA” | Operação Comercial plena ou parcial que tem início antes do prazo previsto no CONTRATO para o início DA OPERAÇÃO COMERCIAL; |
| “ORDEM DE SERVIÇOS” ou “ORDEM DE INÍCIO” | É a ordem emitida pelo PODER CONCEDENTE que autoriza o início dos SERVIÇOS, observado o disposto no EDITAL e no CONTRATO; |
| “PARTES” | São o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA; |
| “PASSAGEIRO EQUIVALENTE” | A média ponderada entre os Pagantes, Gratuitos, Descontos e Transferências (entre linhas do sistema de transporte público) que acessam o BRT-TRANSBRASIL, e o preço pago por categoria diferenciada. Pagantes: soma de todos os usuários que efetivamente pagam pelo serviço prestado. |



| | |
|-------------------------------|---|
| | <p>Gratuitos: soma de todos os passageiros beneficiados, por ato do PODER PÚBLICO, com isenção do pagamento para acesso ao BRT-TRANSBRASIL.</p> <p>Descontos: soma de todos os passageiros que possuem desconto na tarifa (exemplo: estudantes com desconto de 50%).</p> <p>Transferências: soma de todos os passageiros que ingressam no BRT-TRANSBRASIL, nas estações de integração, oriundos de outras operadoras do sistema de transporte público com ou sem necessidade de pagamento de uma nova TARIFA.</p> |
| “PLANO DE NEGÓCIOS” | Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, a ser elaborado pela LICITANTE, cobrindo todo o prazo da CONCESSÃO, todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO; |
| “PODER CONCEDENTE” | É o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes; |
| “PODER PÚBLICO” | Significa, para efeitos do CONTRATO, quaisquer entes públicos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, incluindo o PODER CONCEDENTE; |
| “PROPAR – RIO” | Significa o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, instituído nos termos da LC 105, de 22 de dezembro de 2009. |
| “PROPOSTA ECONÔMICA” | Significa a proposta econômica a ser apresentada pelo LICITANTE, nos termos do EDITAL; |
| “RECEITAS ACESSÓRIAS” | Significam quaisquer receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados (i) às receitas decorrentes da exploração dos SERVIÇOS e/ou (ii) às advindas do recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA, com exceção das RECEITAS FINANCEIRAS, a serem exploradas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO; |
| “RECEITAS FINANCEIRAS” | Significam as receitas oriundas de aplicações financeiras pela CONCESSIONÁRIA, incluindo, mas não se limitando a juros, descontos recebidos, receitas de títulos vinculados ao mercado aberto, receitas sobre outros investimentos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, bem como as atualizações monetárias pré-fixadas, as variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações em função da taxa de câmbio ou de índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, dentre outras dessa natureza; |



| | |
|-------------------------------------|---|
| “RECEITA TARIFÁRIA” | Significa a receita a ser auferida pela CONCESSIONÁRIA consistente na resultante da multiplicação da TARIFA DE REMUNERAÇÃO pelo número de PASSAGEIROS EQUIVALENTES; |
| “REDE DE SERVIÇOS” | As viagens de ônibus, ofertadas em rotas pré-estabelecidas (linhas). |
| “SERVIÇOS” | São os serviços públicos de transporte coletivo de passageiros por ônibus de elevada capacidade (“BRT-TRANSBRASIL”), que contempla a implantação parcial e a manutenção da INFRAESTRUTURA, a implantação, a operação e a manutenção dos SISTEMAS TECNOLÓGICOS, o fornecimento e a manutenção da FROTA, bem como a operação da REDE DE SERVIÇOS; |
| “SISTEMAS TECNOLÓGICOS” | Conjunto de equipamentos de tecnologia da informação dedicados ao controle operacional, à divulgação de informações aos USUÁRIOS e à vigilância; |
| “TARIFA” | É o valor pecuniário a ser cobrado dos USUÁRIOS pela utilização dos SERVIÇOS; |
| “TARIFA DE REMUNERAÇÃO” | É o valor pecuniário a ser pago à CONCESSIONÁRIA, pela prestação dos SERVIÇOS, nos termos do EDITAL e do CONTRATO; |
| “USUÁRIOS” | São os usuários dos SERVIÇOS; |
| “VALOR ESTIMADO DO CONTRATO” | É o valor estimado pelo PODER CONCEDENTE, conforme item 0 do EDITAL. |

2 OBJETO

2.1 O objeto da LICITAÇÃO é a outorga da CONCESSÃO para o LICITANTE que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme os termos do EDITAL.

2.2 A CONCESSÃO se desenvolverá em 3 (três) fases distintas que compreendem as atividades, obrigações e direitos previstos na FASE 01, na FASE 02 e na FASE 03.

2.3 As características e especificações técnicas referentes ao objeto da CONCESSÃO estão indicadas no CONTRATO e nos ANEXOS I e II deste EDITAL.

2.4 A diretriz do traçado do BRT-TRANSBRASIL deverá servir de base para elaboração dos projetos de concepção de engenharia, devendo ser observado, da forma como ali estabelecido, o traçado horizontal e a localização das estações.

2.4.1 Estes elementos poderão sofrer pequenos deslocamentos a fim de adequar a sua implantação nos locais e formas definidos.



2.4 A execução da CONCESSÃO deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e procedimentos constantes da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, no presente EDITAL e em seus ANEXOS, bem como na documentação apresentada pelo ADJUDICATÁRIO.

2.5 A execução da CONCESSÃO pressupõe a prestação de serviço adequado, considerado como tal aquele que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia modicidade das TARIFAS, e continuidade, nos termos da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 Esta LICITAÇÃO será julgada pelo critério de menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 11.079/04.

4 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1 O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é de R\$ [●] ([●]) reais, correspondente ao total dos investimentos reclamados da CONCESSIONÁRIA na FASE 01, trazidos a valor presente.

5 PRAZO

5.1 VIGÊNCIA. O prazo de vigência do CONTRATO é de [●] ([●]) anos contados do início da operação da REDE DE SERVIÇOS da FASE 01, prazo em que deverão ocorrer as implantações, manutenções e as operações previstas para serem executadas na FASE 01, na FASE 02 e na FASE 03.

5.1.1 O prazo máximo para o início da operação da REDE DE SERVIÇOS da FASE 01 é de 3 (três) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO;

5.1.2 O prazo máximo para o início da operação da REDE DE SERVIÇOS da FASE 02 é de 6 (seis) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO;

5.1.3 O prazo máximo para o início da operação da REDE DE SERVIÇOS da FASE 03 é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO;

5.1.4 O início da OPERAÇÃO COMERCIAL de cada uma das fases poderá ser antecipado, total ou parcialmente, desde que a INFRAESTRUTURA e a FROTA necessária estejam disponíveis antes do prazo estipulado e em conformidade com as condições constantes dos ANEXOS I e II.

5.1.5 Atrasos na implantação que sejam de responsabilidade comprovada da CONCESSIONÁRIA, além das penalidades a que estiverem sujeitos, acarretarão



redução no prazo de operação da REDE DE SERVIÇOS por período igual à soma de todos os períodos de atraso que ocorrerem, mantendo-se inalterado o [●] ([●]) anos para a vigência do CONTRATO.

6 VISITA TÉCNICA

6.1 Os LICITANTES deverão vistoriar o local onde será desenvolvida a CONCESSÃO e suas cercanias, para a verificação das condições locais, com a finalidade de obter avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao local e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários à demonstração de sua qualificação técnica e da preparação do PLANO DE NEGÓCIOS e da PROPOSTA ECONÔMICA.

6.2 Poderão ser feitas tantas visitas ao local onde será desenvolvida a CONCESSÃO e suas cercanias, quanto cada LICITANTE considerar necessário; contudo, a primeira vistoria será dirigida por um agente público e, para tanto, a LICITANTE deverá requerer a designação de data para a visita, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista para a entrega da documentação dos LICITANTES.

6.3 Ao final da primeira vistoria o PODER CONCEDENTE fornecerá aos representantes credenciados dos LICITANTES o atestado de vistoria (ANEXO VI.1) que fará parte do envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.4 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO considerará que a DOCUMENTAÇÃO apresentada foi elaborada com perfeito conhecimento do local onde será implantado o projeto, não podendo a LICITANTE, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este.

7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente LICITAÇÃO, sociedades brasileiras ou estrangeiras, isoladas ou reunidas em CONSÓRCIO, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL.

7.2 Para efeitos do presente EDITAL, equiparam-se a sociedades e, portanto, terão sua participação admitida na presente LICITAÇÃO:

- (i) As fundações ou fundos cujo objeto, segundo regulamento próprio e a correspondente legislação aplicável, permita-lhes assumir compromissos previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS;
- (ii) os Fundos de Investimento em Participações (FIP); e
- (iii) os *trusts* e fundos de *private equity* constituídos em conformidade com a lei de



sua regência, observados os termos de seus atos constitutivos e organizacionais e segundo a lei de sua jurisdição.

7.3 Não poderão participar desta LICITAÇÃO, direta ou indiretamente, isoladamente ou em CONSÓRCIO, pessoas jurídicas:

- (i) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o PODER PÚBLICO;
- (ii) suspensas do direito de participar de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO, ou impedidas de contratar com ele;
- (iii) em processo de falência;
- (iv) sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
- (v) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do MUNICÍPIO ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores a data de publicação do EDITAL;
- (vi) LICITANTES, incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum, que participem em mais de um CONSÓRCIO ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial na LICITAÇÃO; e
- (vii) que estejam interditas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal 9.605/98.

7.4 O PODER CONCEDENTE manterá à disposição dos interessados os dados, estudos e informações referentes ao objeto da LICITAÇÃO, para exame no sítio eletrônico [●].

7.5 Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos LICITANTES em razão da presente LICITAÇÃO correrão às suas expensas, sendo de sua exclusiva responsabilidade e risco, ficando o PODER CONCEDENTE isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independentemente do resultado da LICITAÇÃO.

8 CONSÓRCIOS

8.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues por cada uma das consorciadas, sendo observadas as regras desse item.

8.2 As consorciadas poderão atender isoladamente ou somar seus quantitativos técnicos quando consorciados, para o fim de atenderem as exigências deste EDITAL relativamente à qualificação técnica.

8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira do CONSÓRCIO, o valor do patrimônio líquido a ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item [●], e será aferido mediante verificação de que o patrimônio líquido de cada membro do



CONSÓRCIO é no mínimo igual ou superior ao valor do patrimônio líquido exigido do CONSÓRCIO multiplicado pelo valor percentual da sua participação no CONSÓRCIO.

8.4 Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de sociedade de propósito específico, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:

- (i) a denominação do CONSÓRCIO;
- (ii) os objetivos do CONSÓRCIO, restritos à participação na LICITAÇÃO;
- (iii) a indicação da porcentagem de participação das consorciadas no CONSÓRCIO;
- (iv) a indicação da empresa líder do CONSÓRCIO;
- (v) a outorga de amplos poderes à empresa líder do CONSÓRCIO para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à LICITAÇÃO, podendo assumir obrigações em nome do CONSÓRCIO;
- (vi) declaração expressa de todos os participantes do CONSÓRCIO, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos da LEI DE LICITAÇÕES, no tocante ao objeto desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas.
- (vii) a responsabilidade solidária dos membros do CONSÓRCIO cessará: (1) no caso de o CONSÓRCIO ter sido vencedor, após a assinatura do CONTRATO; e, (2) no caso de o CONSÓRCIO não ter sido vencedor, em 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO; e
- (viii) compromisso de que, caso venha a ser vencedor da LICITAÇÃO, suas consorciadas constituirão sociedade de propósito específico, segundo as leis brasileiras, com sede no Município de Rio de Janeiro e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

8.5 A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do CONSÓRCIO da presente LICITAÇÃO.

8.6 No caso de CONSÓRCIO entre sociedades brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8.7 Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a apresentação dos envelopes até a assinatura do CONTRATO.

9 GARANTIA DE PROPOSTA

9.1 Cada LICITANTE deverá, para cobertura das obrigações previstas no presente EDITAL, e, nos termos do artigo 31, inciso III, da LEI DE LICITAÇÕES, prestar GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de R\$ [●] ([●]), equivalente a 1% (um por cento) do VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, em qualquer



uma das seguintes modalidades:

- (i) caução em dinheiro, na moeda corrente do País;
- (ii) títulos da dívida pública, devendo esses terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, não sujeitos a nenhum ônus ou gravames;
- (iii) seguro-garantia; ou,
- (iv) fiança bancária.

9.2 A GARANTIA DE PROPOSTA, na modalidade escolhida pela LICITANTE, deverá ser entregue no Envelope nº 01 – GARANTIA DE PROPOSTA observado que:

9.2.1 quando em caução em dinheiro, o LICITANTE deverá realizar o depósito até a data da entrega da documentação, com o fim de encartar o comprovante no Envelope nº 01 – GARANTIA DE PROPOSTA;

9.2.2 quando em títulos da dívida pública, deverá ser constituída caução bancária, expressa em documento original, dirigida ao PODER CONCEDENTE, datada e assinada por instituição financeira custodiante dos títulos dados em garantia e da qual conste que:

- (i) o valor dos referidos títulos, claramente identificados, ficará caucionado em favor do PODER CONCEDENTE como garantia do cumprimento das obrigações da LICITANTE, previstas no presente EDITAL; e,
- (ii) o PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas neste EDITAL.

9.2.3 quando por meio de fiança bancária, esta deverá:

- (i) ser emitida por instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil; e
- (ii) ter expressa renúncia da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), observado o modelo integrante no ANEXO VI.2;

9.2.4 quando em seguro-garantia, deverá:

- (i) ser emitida por seguradora devidamente registrada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e
- (ii) ser apresentado o original da apólice ou cópia digital, devidamente certificada ou, ainda, sua segunda via emitida em favor do PODER CONCEDENTE, observadas as condições do ANEXO VI.3.

9.3 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes contendo a GARANTIA DE PROPOSTA, a PROPOSTA ECONÔMICA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, cabendo à LICITANTE comprovar, se necessário, sua renovação, por igual período, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento deste prazo.

9.3.1 Se a LICITANTE não comprovar a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA no prazo fixado, será notificada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação, sob pena de ser inabilitada da



LICITAÇÃO.

9.4 Em caso de CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada por uma única consorciada ou dividida por diferentes consorciadas, desde que a soma atinja o valor estabelecido.

9.4.1 Nas hipóteses em que a GARANTIA DE PROPOSTA for apresentada por diferentes consorciadas de um mesmo CONSÓRCIO, admite-se, inclusive, que sejam de diferentes modalidades.

9.5 Caso a LICITANTE incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, a qual será executada para fins de recebimento da multa:

- (i) se o LICITANTE retirar sua PROPOSTA ECONÔMICA durante seu período de validade;
- (ii) se o LICITANTE se recusar a assinar o CONTRATO, se for o ADJUDICATÁRIO;
- (iii) se o LICITANTE não atender às exigências para assinatura do CONTRATO.

9.6 A GARANTIA DE PROPOSTA será liberada até 30 (trinta) dias após:

- (i) a publicação do extrato do CONTRATO; ou
- (ii) a publicação da decisão que julgou o LICITANTE inabilitada ou desclassificada, desde que não tenha sido apresentado recurso ou tenha este sido julgado desprovido de forma definitiva; ou,
- (iii) da revogação ou anulação da LICITAÇÃO, conforme o caso.

10 ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

10.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a entrega dos envelopes, os LICITANTES poderão requerer esclarecimentos sobre o EDITAL ao presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, mediante o envio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhado ao endereço eletrônico [●], contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato "Word".

10.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO responderá todos os pedidos de esclarecimento solicitados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para a entrega dos envelopes e disponibilizará as respostas aos pedidos de esclarecimento a todas as LICITANTES, sem identificação da fonte do questionamento, por meio de publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico [●], além da resposta direcionada ao próprio e-mail utilizado para o pedido.

10.3 As respostas aos pedidos de esclarecimento se tornarão parte integrante do EDITAL para todos os efeitos de direito.

10.4 Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre a LICITAÇÃO, pressupõe-se que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito da LICITAÇÃO, não restando direito às LICITANTES para qualquer reclamação



ulterior, dado que a participação na LICITAÇÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS.

11 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o EDITAL, podendo fazê-lo por meio de correspondência eletrônica (e-mail) encaminhado ao endereço eletrônico [●], ou por protocolo na [●] – Rio de Janeiro, endereçando-a ao presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data estipulada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o artigo 41, §1º, da LEI DE LICITAÇÕES, devendo a COMISSÃO DE LICITAÇÃO julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.2 Decairá do direito de impugnar o EDITAL o LICITANTE que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de entrega dos envelopes, conforme dispõe o artigo 41, §2º, da LEI DE LICITAÇÕES.

11.3 A impugnação deverá ser instruída:

- (i) com cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou,
- (ii) com comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

11.4 A apresentação de impugnação não impedirá a participação na LICITAÇÃO.

12 REGRAS COMUNS AOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 Em qualquer ocasião, até a data designada para a entrega dos envelopes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, em consequência de esclarecimentos, impugnações ao EDITAL e/ou qualquer outro motivo de interesse público, poderá alterar o EDITAL.

12.2 Qualquer modificação no EDITAL exigirá divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação dos envelopes, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a forma de apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, a formulação da PROPOSTA ECONÔMICA, conforme dispõe o artigo 21, §4º, da LEI DE LICITAÇÕES.

13 CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

13.1 Esta LICITAÇÃO será processada e julgada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, conforme as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

13.2 Na fase de julgamento das propostas, serão avaliadas as PROPOSTAS ECONÔMICAS



apresentadas pelos LICITANTES cujas GARANTIAS DE PROPOSTA tenham sido apresentadas em conformidade com as exigências deste EDITAL.

13.2.1 Os LICITANTES deverão formular suas PROPOSTAS ECONÔMICAS com base nos critérios definidos neste EDITAL e em seus ANEXOS.

13.3 A fase de habilitação consistirá na análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do LICITANTE mais bem classificado após o julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS, conforme os termos desse EDITAL e seus ANEXOS.

13.4 Será declarado vencedor o LICITANTE mais bem classificado e que for habilitado após a análise dos seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.5 A intimação e a divulgação dos atos desta LICITAÇÃO poderão ser feitas por publicação no Diário Oficial, no sítio eletrônico da [●] e em jornal de grande circulação, se o caso, e ainda poderá também a COMISSÃO DE LICITAÇÃO o fazer por outros meios de comunicação (fax, internet, etc.).

13.6 Os LICITANTES devem examinar todas as disposições deste EDITAL e seus ANEXOS, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

13.6.1 Após a entrega dos envelopes, não caberá ao LICITANTE desistir de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14 REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA ECONÔMICA.

14.1 A GARANTIA DE PROPOSTA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA ECONÔMICA deverão ser apresentados conforme segue:

14.1.1 A documentação deverá ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e ainda conter, no início, um índice das matérias e das páginas correspondentes e, ao final, um termo de encerramento, de modo a refletir o número exato de páginas;

14.1.2 Todas as folhas deverão estar vistadas e a última folha de cada caderno deverá ser assinada pelo representante legal da LICITANTE; e,

14.1.3 Todos os documentos apresentados na presente LICITAÇÃO deverão ser entregues em língua portuguesa, datilografados ou impressos de forma legível.

14.2 Às sociedades estrangeiras aplicam-se todos os termos e condições contidos neste EDITAL, com as regras nele previstas para tais LICITANTES, conforme o artigo 32, § 4º, da LEI DE LICITAÇÕES.

14.3 Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa



realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil.

14.3.1 As LICITANTES provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto federal nº 8.660/2016, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item 14.3 acima, pela aposição da apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado.

14.4 As empresas estrangeiras que participarem isoladamente ou por meio de CONSÓRCIO, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar a documentação exigida em conformidade com a legislação do país de origem, devendo, tanto quanto possível, apresentar documentos equivalentes àqueles exigidos das empresas brasileiras e, ainda, deverão apresentar:

- (i) Declaração expressa de que se submete à Legislação Brasileira e que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática (ANEXO VI.9);
- (ii) Prova de constituição de representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, consistente na apresentação de Procuração.

14.5 Quando não houver documento equivalente ao exigido para empresas brasileiras, as sociedades estrangeiras deverão informar tal situação em declaração própria, sob as penas da lei.

14.6 As sociedades estrangeiras deverão, como condição indispensável de participação nesta LICITAÇÃO, possuir representante residente no Brasil com mandato para representá-las em quaisquer atos relacionados à LICITAÇÃO, podendo, inclusive, receber citações e responder administrativa e judicialmente pelos atos praticados em nome de tais sociedades.

14.7 É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, sem prejuízo do disposto na Seção [●].

14.8 A GARANTIA DE PROPOSTA, a PROPOSTA ECONÔMICA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes opacos, fechados, indevassáveis, distintos e identificados da seguinte forma:

ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº [●] /202[●] – [●] – [OBJETO]
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO
CONSÓRCIO
ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA



**ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA:
CONCORRÊNCIA Nº [•] /202[•] – [•] – [OBJETO]
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO
CONSÓRCIO
ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA**

**ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº [•] /20[•] – [•] – [OBJETO]
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO
CONSÓRCIO
ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

14.9 Quando da apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, as LICITANTES expressam pleno conhecimento de que:

- (i) respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem;
- (ii) autorizam a COMISSÃO DE LICITAÇÃO a proceder, em qualquer fase da LICITAÇÃO, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes; e,
- (iii) conhecem as condições e as características dos SERVIÇOS.

14.10 Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA ECONÔMICA, modificações e complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas ou correções de caráter formal no curso do procedimento, e desde que realizadas no prazo estipulado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.11 Além das prerrogativas que decorram da sua função, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá:

- (i) solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por eles apresentados;
- (ii) promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO, podendo se valer do apoio de equipe técnica;
- (iii) prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o EDITAL, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;
- (iv) suspender qualquer sessão pública, no curso do procedimento de licitação, convocando as LICITANTES para outra sessão, em local, data e horário oportunamente divulgados no DOE.

15 DO CREDENCIAMENTO

15.1 Os LICITANTES serão representados durante a LICITAÇÃO por representantes credenciados



por meio de carta de credenciamento, nos moldes do ANEXO VI.4 deste EDITAL, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para receber informações, ser notificado e desistir de recursos, observado que:

15.1.1 as cartas de credenciamento deverão estar acompanhadas dos documentos que comprovem a legitimidade da outorga dos poderes mencionados no item acima; e,

15.1.2 caso o credenciado seja titular, sócio ou diretor da LICITANTE, deverá apresentar documento que comprove seus poderes para representá-la.

15.2 As cartas de credenciamento deverão ser exibidas à COMISSÃO DE LICITAÇÃO antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, pelos próprios portadores, devidamente identificados por meio da apresentação de documento oficial com foto.

15.2.1 A carta de credenciamento será retida pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO para inclusão no processo administrativo.

15.3 A não apresentação ou a incorreção do(s) documento(s) para o credenciamento não inabilitará ou desclassificará a LICITANTE, mas impedirá o credenciado ou representante legal de se manifestar ou responder pela LICITANTE nas respectivas sessões, cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme dispõe o artigo 4º da LEI DE LICITAÇÕES.

15.4 Para o bom andamento dos trabalhos, cada LICITANTE deverá indicar, no máximo, 02 (dois) representantes credenciados, nos termos desta Seção, que serão os únicos com poderes para se manifestar durante as sessões desta LICITAÇÃO.

15.5 Todas as manifestações cabíveis deverão ser feitas por escrito, sendo anexadas aos autos, vedada a réplica ou a tréplica oral durante as sessões, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na LEI DE LICITAÇÕES.

16 GARANTIA DE PROPOSTA – ENVELOPE 1

16.1 A GARANTIA DE PROPOSTA, deverá estar acompanhada, no caso de LICITANTE isolada, de cópia simples do registro comercial ou de seu contrato ou estatuto social e, no caso de CONSÓRCIO, de cópia simples do Termo de Compromisso de Constituição de SPE que será apresentado junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

16.1.1 O Termo de Compromisso de Constituição de SPE não poderá conter qualquer informação relativa à PROPOSTA ECONÔMICA sob pena de inabilitação da LICITANTE

17 PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE 2

17.1 Caberá a cada LICITANTE realizar, por sua própria conta e risco, investigações,



levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para permitir a apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

17.2 A PROPOSTA ECONÔMICA será apresentada no original, em uma única via, digitada em linguagem clara e objetiva, nos exatos termos do modelo constante do ANEXO III do EDITAL, sem erros ou rasuras, devendo ser assinada pelo responsável legal da LICITANTE ou pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome desta, inclusive o representante credenciado.

17.3 A PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter o valor referente à CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA, que deve ser expresso em valores numéricos e por extenso, além das demais informações e declarações, na forma dos modelos estabelecidos nos ANEXOS V.1 e V.2 do EDITAL.

17.4 Na formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá também considerar:

17.4.1 Que a CONCESSIONÁRIA será remunerada:

- (i) pela RECEITA TARIFÁRIA, que consistirá na multiplicação da TARIFA DE REMUNERAÇÃO pelo número de PASSAGEIROS EQUIVALENTES;
- (ii) pela CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA;
- (iii) pelas RECEITAS ACESSÓRIAS, de livre prospecção e obtenção pela CONCESSIONÁRIA;

17.4.2 Os APORTES PÚBLICOS realizados pelo PODER CONCEDENTE;

17.4.3 Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessárias para a exploração da CONCESSÃO;

17.4.4 Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da CONCESSÃO;

17.4.5 A descrição da estrutura dos financiamentos que o LICITANTE pretende utilizar para a execução dos investimentos, ressalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do CONTRATO;

17.4.6 Que o valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO, na data base de [●], é de R\$ [●] ([●]) e será reajustada nos termos previstos no CONTRATO;

17.4.7 Os seguintes benefícios fiscais:

- (i) Isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) incidente sobre as áreas afetadas aos SERVIÇOS;
- (ii) Isenção de ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) incidente sobre as RECEITAS TARIFÁRIAS, CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA e APORTE.

17.5 A LICITANTE deverá apresentar, ainda, em sua PROPOSTA ECONÔMICA, declaração de instituição financeira (ANEXO VI.5), nacional ou estrangeira, emitida no papel timbrado da referida instituição, declarando, sob pena de responsabilidade, que:

17.5.1 examinou o EDITAL, o PLANO DE NEGÓCIO da LICITANTE, o memorial técnico, e sua PROPOSTA ECONÔMICA;

17.5.2 considera que a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE e seu PLANO DE NEGÓCIO têm viabilidade econômica; e

17.5.3 considera viável a concessão de financiamentos necessários ao cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, nos montantes e nas condições apresentadas pela LICITANTE.



17.6 Somente serão aceitas as declarações emitidas por instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo, e que estejam acompanhadas com documento que comprove os poderes de representação legal do signatário.

17.7 A instituição financeira deverá apresentar, ainda, Termo de Confidencialidade, na forma do modelo constante no ANEXO VI.6.

17.8 É vedada a apresentação de declaração por instituição financeira que esteja participando da LICITAÇÃO.

17.9 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste EDITAL, nem de preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais LICITANTES.

17.10 O prazo de validade das PROPOSTAS ECONÔMICAS deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias contados da data designada para entrega dos envelopes.

18 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 3

18.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues em 2 (duas) vias, sendo uma original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e outra podendo ser cópia simples, sem emendas ou rasuras.

18.2 As LICITANTES estão obrigadas a satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto no artigo 27 da LEI DE LICITAÇÕES e no presente EDITAL.

18.3 As certidões exigidas para habilitação das LICITANTES emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data de sua emissão.

18.4 Serão admitidas certidões obtidas pela internet, desde que tenham sido emitidas por sítio eletrônicos oficiais e que o documento contenha a indicação do sítio eletrônico em que poderá ser verificada a autenticidade da informação.

18.5 Não serão aceitos comprovante(s) de solicitação de certidões para efeitos de habilitação na LICITAÇÃO.

18.6 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do LICITANTE vencedor.

18.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA - A habilitação jurídica da LICITANTE se comprovará mediante:

- (i) No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da



- LICITANTE;
- (ii) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da LICITANTE que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - (iii) Tratando-se de empresa estrangeira, deverão ser apresentados o Contrato Social ou Estatutos devidamente atualizados e que comprovem sua constituição legal, nos moldes da Lei de seu país de origem; prova de constituição dos administradores em exercício, em se tratando de Sociedade Anônima ou por ações, devidamente publicada e arquivada no órgão próprio de seu país de origem, inclusive com poderes de representação legal da sociedade;
 - (iv) No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da LICITANTE e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;
 - (v) Para sociedades simples, apresentação de certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega da DOCUMENTAÇÃO. Havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada certidão atualizada que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data de entrega da DOCUMENTAÇÃO;
 - (vi) Apresentação de Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
 - (vii) Quando a LICITANTE for instituição financeira, deverá apresentar a comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira, emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
 - (viii) Em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pela Secretaria de Previdência Complementar;
 - (ix) No caso de fundo de investimento, este deverá apresentar os seguintes documentos:
 - (a) Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente;
 - (b) Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício;
 - (c) Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários;
 - (d) Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores



- alterações, se houver), devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos;
- (e) Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pela assembleia de cotistas a participar da LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que dela decorrem;
 - (f) Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
 - (x) Termo de compromisso de constituição de SPE no caso de LICITANTES reunidos em CONSÓRCIO;

18.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A regularidade fiscal da LICITANTE se comprovará mediante:

- (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- (ii) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a LICITANTE não estar inscrita, comprovação desta situação;
- (iii) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e a débitos previdenciários;
- (iv) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da LICITANTE, relativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- (v) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da LICITANTE, relativa ao Imposto Sobre Serviços (ISS);
- (vi) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;
- (vii) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18.8.1 No caso de LICITANTE estrangeiro, a comprovação de regularidade fiscal será aferida por meio da apresentação de documentos equivalentes aos relacionados, sempre de acordo com a lei do país de origem do LICITANTE e observadas as formalidades previstas nesse EDITAL.

18.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A demonstração da qualificação técnica da LICITANTE consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

18.9.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação



de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. O(s) atestados(s) deverá(ão) indicar a execução de atividades nas características, quantidades e prazos referidos a seguir:

- (i) Operação de sistema de transporte público de passageiros urbano ou metropolitano, por no mínimo 12 (doze) meses consecutivos, com pelo menos 33 (trinta e três) veículos equivalentes em média por dia útil, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de veículos a ser operados na FASE 01, admitindo-se a soma das quantidades de até 2 (dois) atestados de operações simultâneas;
- (ii) Execução de obra de infraestrutura viária e edificações, com os seguintes quantitativos¹:
 - (a) Infraestrutura viária, compreendendo obras de pavimentação e sinalização com no mínimo 68.000 m²;
 - (b) Edificações de qualquer natureza, com no mínimo 3.000 m²;
 - (c) Execução de coberturas, como terminais, galpões ou assemelhados, com no mínimo 8.000 m².
- (iii) Aplicação de tecnologia de modal elétrico de transporte, incluindo suporte técnico e manutenção, no mínimo 12 (doze) meses consecutivos, com pelo menos 33 (trinta e três) veículos equivalentes em média por dia útil, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de veículos a serem operados na FASE 01 admitindo-se a soma das quantidades de até 2 (dois) atestados de operações simultâneas;

18.9.2 A tabela de equivalência dos veículos para instruir o atendimento ao subitem (i) do item 18.9.1 é a seguinte:

| Tipo de ônibus | Passageiros sentados e em pé | Fator |
|---|------------------------------|-------|
| Microônibus | 15 | 0,15 |
| Miniônibus | 30 | 0,3 |
| Midiônibus | 40 | 0,5 |
| Ônibus Básico | 70 | 0,7 |
| Ônibus Padron | 80 | 0,8 |
| Ônibus Articulado | 100 | 1 |
| Ônibus Articulado de 21m, Articulados de 23m e Biarticulado | 160 | 1,6 |

¹ Esta previsão só se aplica caso a concessão compreenda a execução de obras de infraestrutura, conforme opções apresentadas no Caderno C – Modelo Econômico e Financeiro. Não havendo, deverá ser suprimida. Caso mantida, os quantitativos deverão ser revistos com base na especificação final do objeto, sendo que o parâmetro admitido é de 50% dos principais quantitativos envolvidos na concessão.



18.9.3 Para a comprovação das capacidades técnicas exigidas nos subitens (ii) e (iii) do item 18.9.1, admite-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica sejam apresentados por empresa que assuma o compromisso de subcontratação com a LICITANTE, mediante a apresentação do respectivo termo de compromisso de execução de obra e/ou transferência de tecnologia, e comprovação do atendimento a todas as condições de participação e habilitação constantes do EDITAL e impostas às LICITANTES.

18.9.3.1 O compromisso de subcontratação somente será válido de firmado com um único LICITANTE. Caso seja a mesma terceira firme mais de um compromisso com LICITANTES diferenciados, nenhum deles será considerado válido.

18.9.4 No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

18.9.4.1 Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.

18.9.5 A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

18.9.6 Atestado de visita técnica realizada nos termos do item 6 do **EDITAL**.

18.10 . DECLARAÇÕES – A demonstração da qualificação da LICITANTE é condicionada ainda à:

- (i) Declaração da LICITANTE de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo constante do ANEXO VI.7;
- (ii) Declaração da LICITANTE de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta LICITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO VI.8;
- (iii) Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo constante do ANEXO VI.10.

18.11 Qualificação Econômico-Financeira - Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da LICITANTE serão constituídos por:

- (i) Balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício – DRE do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos envelopes.
 - (a) As demonstrações contábeis exigidas no item 18.11.(i) deverão estar assinadas por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a LICITANTE, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos



- competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da LICITANTE);
- (b) No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente;
 - (c) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações digitais, acompanhados do recibo de entrega dos arquivos perante a Receita Federal e do Termo de Abertura e Encerramento.;
 - (d) Para empresas constituídas há menos de um exercício financeiro deve ser apresentado o Balanço de Abertura ou o último balanço patrimonial levantado, na forma do art. 31, I, da LEI DE LICITAÇÕES;
- (ii) Valor do Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, R\$ [●] ([●] reais), equivalente a 10% (dez por cento) do VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, cuja comprovação será feita por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
 - (iii) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE, e em caso de encontrar-se em recuperação judicial será admitida a habilitação no caso do plano de recuperação já se encontrar aprovado;

19 ABERTURA, EXAME E ANÁLISE DAS GARANTIAS DE PROPOSTA.

19.1 No dia, local e hora indicados no Preâmbulo deste EDITAL, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em sessão pública, proclamará recebidos os envelopes das LICITANTES.

19.2 No início da sessão será realizado o credenciamento dos interessados em representar os LICITANTES durante a LICITAÇÃO, nos termos estabelecidos no item 15 deste EDITAL.

19.3 Em seguida, serão rubricados, ainda fechados, todos os envelopes das LICITANTES, pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

19.4 Sequencialmente, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO promoverá a abertura dos Envelopes nº 01 contendo as GARANTIAS DE PROPOSTA, quando então será verificado o atendimento ao disposto nos itens 9 e 16 deste EDITAL.

19.5 A decisão de aceitação das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas será proferida na sessão pública, e, na hipótese de todas as GARANTIAS DE PROPOSTA serem aceitas e todos as LICITANTES desistirem do direito de recurso, a sessão pública terá continuidade, com a abertura do Envelope nº 02 contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS.

19.6 Na hipótese de qualquer das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas não ser aceita pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a sessão será suspensa, respeitando-se o prazo para interposição e



julgamento de recurso, salvo se todas as LICITANTES tiverem manifestado expressamente a sua renúncia ao direito de recurso.

19.7 Analisados os recursos ou decorrido o prazo para interposição de recursos pelas LICITANTES, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO divulgará o resultado da análise das GARANTIAS DE PROPOSTA, mediante aviso publicado, uma única vez, na imprensa oficial, onde constará, também, o dia, hora e local para abertura do Envelope nº 02 contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS.

20 ABERTURA, EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS – ENVELOPE 2

20.1 Na data prevista, conforme item 19.7 acima, será aberto o Envelope nº 02, contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES que tiveram suas GARANTIAS DE PROPOSTA aceitas, rubricando-se os documentos neles contidos e procedendo-se ao seu exame pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

20.2 Serão desclassificadas as PROPOSTAS ECONÔMICAS:

- (i) apresentadas em desacordo com o modelo contido no ANEXO III ou que não contiverem todos os documentos exigidos pelo EDITAL;
- (ii) que contiverem rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- (iii) que contiverem emendas, ressalvas ou omissões;
- (iv) que implicarem oferta submetida a condição ou termo não previstos neste EDITAL;
- (v) que não estiverem totalmente expressa em R\$ (reais);
- (vi) que não estiverem redigidas em língua portuguesa;
- (vii) que não considerarem todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente;
- (viii) que considerarem qualquer benefício fiscal que possa vir a ser conferido à CONCESSIONÁRIA, no âmbito da União, do Estado e do MUNICÍPIO, durante o prazo da CONCESSÃO, sem que efetivamente exista no momento da LICITAÇÃO ou que tenha sido expressamente previsto no EDITAL;
- (ix) cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;
- (x) que sejam inexequíveis, assim consideradas (1) aquelas que apresentem PLANO DE NEGÓCIOS com valores unitários manifestamente inexequíveis quando comparados com os dados de mercado, (2) aquelas que se apresentem incompatíveis com as opções do memorial técnico; (3) aquelas que incidam nas hipóteses do art. 48 da LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES; e (4) Aquelas que apresentem VALOR PRESENTE LÍQUIDO negativo à Taxa de Desconto Proposta pela LICITANTE, sendo vedada a utilização de Taxa de Desconto Proposta inferior à rentabilidade de face de um título da dívida pública federal indexado ao IPCA de prazo igual ou superior que contemple o



pagamento de cupons semestrais;

- (xi) com valor de CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA igual ou superior a R\$ [●]; ou,
- (xii) que contiverem outros vícios capazes de comprometer a sua validade.

20.3 Analisadas as PROPOSTAS ECONÔMICAS, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO as classificará em ordem decrescente de valor proposto, ficando classificada em primeiro lugar a LICITANTE cuja PROPOSTA ECONÔMICA apresentar o menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA.

20.4 Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS ECONÔMICAS, a classificação far-se-á por meio de sorteio realizado na mesma sessão, após a aplicação das regras indicadas no artigo 3º, da LEI DE LICITAÇÕES.

20.5 Se as demais LICITANTES, por seus representantes presentes, concordarem com a classificação divulgada e desistirem do direito de recurso, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, a seu critério, dar continuidade à LICITAÇÃO com a abertura do Envelope nº 03 da LICITANTE classificada em primeiro lugar; caso contrário, a sessão será encerrada e aberto o prazo de recursos.

20.6 Analisados os recursos apresentados ou decorrido o prazo sem a apresentação de recursos pelas LICITANTES, o resultado do julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS será divulgado, mediante aviso publicado, uma única vez, na imprensa oficial, onde constará, também, o dia, hora e local para abertura do Envelope nº 03 e análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE classificada em primeiro lugar.

20.7 Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata assinada pelas LICITANTES presentes e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

21 ABERTURA, EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 3

21.1 Na data prevista, conforme item 20.7 acima, será aberto o Envelope nº 03, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE classificada em primeiro lugar, a fim de verificar o cumprimento das exigências de habilitação contidas neste EDITAL, se todas as LICITANTES desistirem da interposição do recurso em face do resultado, ou em data previamente divulgada na imprensa oficial, nos demais casos.

21.2 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE serão rubricados pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES credenciados presentes e em seguida analisada pela Comissão Especial de Licitação.

21.3 Verificado o atendimento das exigências contidas no EDITAL, a LICITANTE será declarada



vencedora.

21.4 Pronunciado o resultado, as LICITANTES poderão recorrer da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO no prazo legal.

21.5 Após o julgamento dos recursos apresentados pelas LICITANTES, ou desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou que tenha havido desistência expressa do prazo para recurso por todas as LICITANTES, o objeto da LICITAÇÃO será homologado e adjudicado à LICITANTE vencedora.

21.6 Na hipótese de a LICITANTE classificada em primeiro lugar ser inabilitada, serão analisados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE cuja PROPOSTA ECONÔMICA tenha sido classificada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, até que uma LICITANTE classificada atenda às condições fixadas no presente EDITAL.

21.7 O resultado da LICITAÇÃO será divulgado mediante aviso publicado, uma única vez, na imprensa oficial.

21.8 Os ENVELOPES e Invólucros não abertos poderão ser retirados pelos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO. Se eles não forem retirados neste prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados independentemente de qualquer aviso ou notificação.

21.9 A inabilitação de qualquer membro de um CONSÓRCIO ensejará a inabilitação do CONSÓRCIO.

21.10 Se todos os LICITANTES forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o PODER CONCEDENTE, a seu critério, poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou propostas, conforme disposto no artigo 48, § 3º da LEI DE LICITAÇÕES.

21.11 As Garantias de Proposta serão devolvidas a todos os Proponentes após a assinatura do Contrato de Concessão, exceto em relação ao LICITANTE vencedor, a quem será devolvida após a apresentação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO na forma do EDITAL.

22 DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS

22.1 Eventuais falhas ou defeitos formais nos documentos apresentados pelos LICITANTES, referentes à GARANTIA DE PROPOSTA, à PROPOSTA ECONÔMICA ou aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, poderão ser relevados ou sanados, a juízo da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, mesmo que



para tanto seja necessária a realização de diligência.

22.1.1 Considera-se como falha ou defeito formal aquele que (i) não desnature o objeto do documento apresentado, e que (ii) permita aferir, com a devida segurança ou mediante diligência, a informação constante do documento.

22.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, em qualquer fase da LICITAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO, nos termos do artigo 43, § 3º, da LEI DE LICITAÇÕES.

22.3 Os LICITANTES deverão cumprir as exigências formuladas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez, a exclusivo critério da comissão, caso haja justificativa.

23 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1 Das decisões da COMISSÃO DE LICITAÇÃO caberá recurso, nos termos do artigo 109 da LEI DE LICITAÇÕES, a ser protocolizado no [●], no endereço [●].

23.1.1. Não serão aceitos recursos enviados pela internet, via e-mail ou por fac-símile.

23.2 A interposição de recurso será comunicada às demais LICITANTES, que poderão impugnar o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.3 O recurso será dirigido a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

23.4 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista aberta à LICITANTE interessada.

23.5 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

(i) ser devidamente fundamentados;

(ii) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes para praticar o ato;

(iii) ser protocolados junto à Comissão de Licitação;

23.5.1. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos envelopes 1, 2 e 3 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.



23.6 Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

23.7 Os recursos contra os atos decisórios terão efeito suspensivo obrigatório.

23.8 O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24 Da Homologação e Adjudicação

24.1 O OBJETO será adjudicado ao LICITANTE habilitado classificado em primeiro lugar pelas autoridades responsáveis pela homologação do processo.

24.2 Na eventualidade de o OBJETO não vir a ser contratado por desinteresse do LICITANTE vencedor ou pelo não comparecimento para assinatura do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE poderá adjudicar o objeto ao LICITANTE detentor da PROPOSTA classificada em segundo lugar, nas mesmas condições oferecidas pelo LICITANTE vencedor, desde que a decisão seja devidamente justificada.

24.2.1 Se houver mais de uma recusa, poder-se-á adotar procedimento idêntico para os demais LICITANTES classificados.

24.2.2 Proclamado o resultado final da LICITAÇÃO, o OBJETO será adjudicado ao LICITANTE nas condições por ele ofertadas.

25 Convocação para a Celebração do Contrato

25.1 Adjudicado o objeto da LICITAÇÃO, a LICITANTE vencedora será convocada para, no prazo de até [●] ([●]) dias, cumprir as formalidades necessárias, descritas nos itens seguintes, e fazer com que a CONCESSIONÁRIA celebre o CONTRATO, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da perda da GARANTIA DE PROPOSTA e da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da LEI DE LICITAÇÕES.

25.2 O prazo para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela LICITANTE vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

25.3 É facultado ao PODER CONCEDENTE, quando a CONCESSIONÁRIA não se apresentar para assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidas acima, convocar as LICITANTES



remanescentes, na ordem de classificação, para a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e, no caso de cumprimento das exigências contidas no EDITAL, constituir uma sociedade de propósito específico em igual prazo e nas condições da PROPOSTA ECONÔMICA do primeiro colocado.

26 Constituição da Concessionária

26.1 Para a assinatura do CONTRATO, a LICITANTE vencedora deverá constituir uma sociedade de propósito específico, em conformidade com a lei brasileira, com sede no Município de Rio de Janeiro.

26.1.1 Caso a LICITANTE vencedora seja LICITANTE individual, a sociedade de propósito específico deverá ser sua subsidiária integral.

26.1.2 Em caso de CONSÓRCIO, a LICITANTE vencedora deverá constituir a CONCESSIONÁRIA observada a composição acionária apresentada no compromisso de constituição de SPE apresentado na LICITAÇÃO.

26.2 A CONCESSIONÁRIA, constituída pela LICITANTE vencedora, deverá ter como único objeto a execução dos SERVIÇOS e atividades correlatas.

26.3 O tempo de duração da CONCESSIONÁRIA deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da CONCESSÃO acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.

26.4 O capital social subscrito da CONCESSIONÁRIA, quando de sua constituição, deve ser de, no mínimo, R\$ [•] ([•]), e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o [•]º ([•]) mês contado da ORDEM DE INÍCIO, conforme estabelecido no item [•] do CONTRATO.

26.5 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da assinatura do CONTRATO, a LICITANTE vencedora deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade de propósito específico de que trata esta Seção, acompanhado das certidões que comprovem o registro tempestivo na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e o registro no CNPJ/MF.

26.6 Imediatamente após a celebração do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deve encaminhar ao PODER CONCEDENTE o seu estatuto social, e acordo de acionistas ou documento similar, se houver.

26.7 O patrimônio líquido da CONCESSIONÁRIA deverá corresponder, em 31 de dezembro de cada ano, a partir do [•]º ([•]) ano contado da ORDEM DE INÍCIO até o seu final, ao maior valor ente (i) 10% (dez por cento) do somatório do ativo financeiro, do ativo intangível e do ativo imobilizado líquido das amortizações e depreciações ou (ii) ao valor de R\$ [•] ([•]), atualizados pelo



mesmo índice de reajuste da TARIFA DE REMUNERAÇÃO, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive caducidade.

27 Garantia de Execução do Contrato

27.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações que serão assumidas pela CONCESSIONÁRIA quando da assinatura do CONTRATO, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE o comprovante de que prestou a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, referentemente às obrigações contratuais, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total previsto para o investimento do empreendimento do BRT-TRANSBRASIL constante do PLANO DE NEGÓCIOS proposto, observadas as seguintes condições:

- 27.1.1** quando em dinheiro, deverá ser apresentada em moeda nacional (Real) ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional.
- 27.1.2** quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor.
- 27.1.3** quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil e as apólices deverão estar acompanhadas da comprovação de contratação de resseguro, nos termos da legislação vigente à época da apresentação, com vigência mínima de 12 (doze) meses.
- 27.1.4** quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída no último Relatório dos 50 (cinquenta) maiores Bancos – Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central, respeitando o ANEXO VI.2.

27.2 A garantia deverá ser prestada em real, e seu valor será atualizado, na mesma época, forma e periodicidade, estabelecidas na Cláusula de Reajuste da minuta do CONTRATO DE CONCESSÃO.

27.3 A CONCESSIONÁRIA e/ou seus acionistas poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da CONCESSÃO no intuito de obter financiamentos, desde que estes sejam necessários ao cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA assumidas no CONTRATO, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade dos serviços.

27.4 Para os fins deste subitem entende-se por:

- (i)** direitos emergentes da CONCESSÃO: todos os direitos adquiridos pela CONCESSIONÁRIA em função da assinatura do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, à TARIFA DE REMUNERAÇÃO presentes e futuras, CONTRAPRESTAÇÃO



- PÚBLICA, créditos de outra natureza presentes e futuros detidos pela CONCESSIONÁRIA (tais como créditos decorrentes de receitas acessórias ou complementares) e as ações representativas do capital social da CONCESSIONÁRIA;
- (ii) financiamentos: quaisquer operações de crédito ou de emissão de valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior.

27.5 Não estão incluídos no conceito de financiamentos para os fins do item anterior deste edital os empréstimos feitos à CONCESSIONÁRIA pelos acionistas da SPE ou por qualquer empresa que controle ou esteja sob controle comum de quaisquer dos acionistas da SPE.

27.6 A GARANTIA DE EXECUÇÃO será prestada de acordo com as regras previstas no CONTRATO.

27.7 A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida ou a sua exequibilidade.

27.8 Todas as despesas decorrentes da prestação da GARANTIA DE EXECUÇÃO correrão por conta da LICITANTE, da CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas, conforme o caso.

28 Ressarcimento dos Estudos Vinculados à Concessão

28.1 Em até 02 (dois) dias úteis antes da assinatura do CONTRATO, a LICITANTE VENCEDORA deverá comprovar o pagamento do valor de R\$ [●] ([●] reais) à [●], a título de ressarcimento pela realização dos estudos relacionados à CONCESSÃO, conforme autorização publicada em [●], no Diário Oficial, com fulcro no artigo 21 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

29 Sanções Administrativas

29.1 A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido pelo PODER CONCEDENTE permitirá a aplicação de multa que será executada em favor do PODER CONCEDENTE.

29.2 Constitui ilícito administrativo sujeito a sanção específica:

- (i) impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- (ii) devassar o sigilo de proposta apresentada no procedimento licitatório, ou



proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

- (iii) afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (iv) desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- (v) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório; ou,
- (vi) utilizar-se de documento falso com vistas a participar da presente LICITAÇÃO.

29.3 À LICITANTE que incorrer nas faltas previstas neste EDITAL, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

- (i) advertência;
- (ii) multa, proporcional à gravidade da falta, cujo valor máximo corresponderá ao valor da GARANTIA DE PROPOSTA oferecida;
- (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 2 (dois) anos; e,
- (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o PODER CONCEDENTE.

29.4 Para a aplicação das penalidades aqui estipuladas serão observados o contraditório e a ampla defesa.

30 Contrato

30.1 O CONTRATO obedecerá aos termos da minuta constante do ANEXO VII.

30.2 O CONTRATO tem por objeto a CONCESSÃO.

31 Direitos e Obrigações do Poder Concedente, da Concessionária e dos Usuários

31.1 Os direitos e obrigações do PODER CONCEDENTE, da CONCESSIONÁRIA e dos USUÁRIOS estão descritos no CONTRATO.

32 Remuneração da Concessionária



32.1 A remuneração da CONCESSIONÁRIA será composta pela RECEITA TARIFÁRIA, CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA e RECEITAS ACESSÓRIAS, conforme previstas no CONTRATO.

33 Aporte Público

33.1 Nos termos da Lei Federal nº 11.079/04 e suas alterações, a CONCESSÃO contempla APORTE PÚBLICO por parte do PODER CONCEDENTE, no valor previsto de R\$ [●] ([●]), data base [●], cuja percepção pela CONCESSIONÁRIA se dará em conformidade com a ocorrência dos eventos para o desembolso do APORTE PÚBLICO (ANEXO IV.2).

33.2 Para a elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS e da PROPOSTA COMERCIAL, as LICITANTES deverão considerar o fluxo de desembolso de parcela do APORTE PÚBLICO – ANEXO IV.1, na programação estabelecida no citado documento.

33.3 Os pagamentos serão realizados no [●] ([●]) dia contado do recebimento do documento de medição de cada parcela mensal, mediante a devida efetivação e atestação da execução do(s) evento(s) correspondente(s) conforme descreve os procedimentos estabelecidos na minuta do CONTRATO.

33.4 Na hipótese de cumprimento antecipado do(s) evento(s) fica o PODER CONCEDENTE obrigado a antecipar os pagamentos.

33.5 Independentemente dos prazos fixados para os eventos geradores das parcelas do APORTE PÚBLICO, na evolução da implantação do BRT-TRANSBRASIL, desde que previamente justificado, poderá haver modificação do cronograma.

34 Reajuste

34.1 Os valores das TARIFAS, CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA e APORTE PÚBLICO serão reajustados na periodicidade e forma previstas no CONTRATO.

35 Revisão do Contrato

35.1 As condições do CONTRATO serão revistas, nos casos previstos na minuta do CONTRATO,



mantendo-se sempre o seu equilíbrio econômico-financeiro. O procedimento e a forma de revisão do CONTRATO estão previstos no seu respectivo instrumento.

36 Garantia Pública

36.1 Com a finalidade de garantir o fiel, integral e pontual pagamento de todas as quantias devidas à CONCESSIONÁRIA a título de CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA e APORTE PÚBLICO, o PODER CONCEDENTE garantirá suas obrigações nos moldes estabelecidos ANEXO VII – Minuta de Contrato.

37 Bens Reversíveis

37.1 Na extinção da CONCESSÃO, os BENS REVERSÍVEIS reverterão automaticamente ao PODER CONCEDENTE, nas condições estabelecidas no CONTRATO.

38 Seguros

38.1 A CONCESSIONÁRIA obriga-se a contratar, às suas expensas, junto à seguradora de sua livre escolha, os seguros previstos no CONTRATO.

39 Foro

39.1 Qualquer disputa ou controvérsia relativa ao CONTRATO, que não seja sujeita a solução pelos meios alternativos de solução de conflito previstos no CONTRATO, será resolvida no Foro da Comarca de Rio de Janeiro – RJ.

40 Comunicações

40.1 As comunicações dos atos mencionadas neste EDITAL, no que se refere, especialmente, ao procedimento da LICITAÇÃO, serão feitas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, mediante publicação na imprensa oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico: [●]

41 Contagem de Prazos

41.1 Na contagem dos prazos a que alude este EDITAL, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente



disposto em contrário.

41.2 Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente no PODER CONCEDENTE.

42 Disposições Diversas

42.1 As dúvidas surgidas na aplicação deste EDITAL, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, respeitada a legislação pertinente.

42.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá proceder a inspeções, determinar diligências a qualquer tempo, bem como se valer de assessoria técnica, para se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas LICITANTES.

42.3 Os termos dispostos neste EDITAL, bem como as cláusulas e condições do CONTRATO e as constantes dos demais ANEXOS complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas das regras de interpretação previstas no CONTRATO.

42.4 A LICITAÇÃO a que se refere este EDITAL poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, sem que caiba às LICITANTES qualquer tipo de indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 49 da LEI DE LICITAÇÕES.

42.5 O LICITANTE arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua documentação e propostas, não se responsabilizando o PODER CONCEDENTE, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.

42.6 O PODER CONCEDENTE promoverá a publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, às suas expensas.

42.7 Nenhuma indenização será devida aos LICITANTES pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente EDITAL.

43 Documentos Integrantes do Edital



43.1 Integram o presente EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes **ANEXOS**:

| | |
|--------------------|--|
| ANEXO I - | CADERNO TÉCNICO COM OS ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO. |
| ANEXO II - | ÍNDICE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS |
| ANEXO III - | ESTUDO DE VIABILIDADE DO PROJETO |
| ANEXO IV - | APORTE PÚBLICO IV.1 – Fluxo de desembolso de parcelas do APORTE PÚBLICO IV.2 – Eventos para o desembolso do APORTE PÚBLICO |
| ANEXO V | PROPOSTA COMERCIAL E PLANO DE NEGÓCIOS V.1 – Diretrizes do Plano de Negócios. V.2 – Plano de Negócios – quadros financeiros. |
| ANEXO VI - | MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES VI.1 – Modelo de Atestado de Visita Técnica; VI.2 - Modelo de carta de Fiança Bancária para garantia de Proposta e garantia Contratual VI.3 – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia VI.4 – Modelo de Carta de Credenciamento VI.5 – Modelo de Declaração de Instituição Financeira VI.6 – Modelo de Termo de Confidencialidade da Instituição Financeira VI.7 – Modelo de Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal VI.8 – Modelo de Declaração de conhecimento dos termos do edital VI.9 – Declaração de submissão à legislação brasileira e de renúncia de reclamação por via diplomática VI.10 – Modelo de declaração de inexistência de impedimentos para participar da Concorrência Internacional nº [●] |
| ANEXO VII - | MINUTA DE CONTRATO |

44 Regras de Interpretação

44.1 Em caso de divergência entre as regras do EDITAL e os **ANEXOS**, prevalecerá o disposto no EDITAL.

45 Cronograma

45.1 A título de informação são indicados os eventos da LICITAÇÃO na tabela abaixo:

| ITEM DO EDITAL | DESCRIÇÃO DO EVENTO | DATAS |
|----------------|--|--|
| [●] | Publicação de EDITAL | [●] |
| [●] | Prazo para solicitação de esclarecimento ao EDITAL | Até [●] |
| [●] | Prazo para impugnação ao EDITAL | De [●] até [●] – para qualquer pessoa e De [●] até [●] – para os LICITANTES |
| [●] | Recebimento dos envelopes dos LICITANTES | [●] das [●] até [●] hs. |



| | | |
|-----|--|-------------------|
| [●] | Abertura e análise do Envelope 1 | [●] às [●] hs. |
| [●] | Publicação do resultado da análise do conteúdo do ENVELOPE 1 e abertura do prazo para recurso | A ser determinado |
| [●] | Convocação dos LICITANTES para apresentação de contraposição a eventual(ais) recurso(s) interposto(s) | A ser determinado |
| [●] | Publicação do resultado da análise do recurso e convocação para a sessão de abertura e análise do envelope 2 | A ser determinado |
| [●] | Abertura e análise do Envelope 2 | A ser determinado |
| [●] | Publicação do resultado da análise do conteúdo do ENVELOPE 1 e abertura do prazo para recurso | A ser determinado |
| [●] | Convocação dos LICITANTES para apresentação de contraposição a eventual(ais) recurso(s) interposto(s) | A ser determinado |
| [●] | Publicação do resultado da análise do recurso e convocação para a sessão de abertura e análise do envelope 3 | A ser determinado |
| [●] | Abertura e análise do Envelope 3 | A ser determinado |
| [●] | Publicação do resultado da análise do conteúdo do ENVELOPE 1 e abertura do prazo para recurso | A ser determinado |
| [●] | Convocação dos LICITANTES para apresentação de contraposição a eventual(ais) recurso(s) interposto(s) | A ser determinado |
| [●] | Publicação do resultado da análise do recurso | A ser determinado |
| [●] | Homologação do resultado | A ser determinado |
| [●] | Adjudicação do objeto | A ser determinado |
| [●] | Comprovação do atendimento das condições prévias para a assinatura do CONTRATO | A ser determinado |
| [●] | Assinatura do CONTRATO | A ser determinado |
| [●] | Comprovação do atendimento às condições de eficácia do CONTRATO | A ser determinado |

Rio de Janeiro, [●] de [●] de 2020.

[ÓRGÃO OU ENTIDADE]

[AUTORIDADE RESPONSÁVEL]



ANEXO I

CADERNO TÉCNICO COM OS ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO



ANEXO II

ÍNDICE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS



ANEXO III

ESTUDO DE VIABILIDADE DO PROJETO



ANEXO IV

APORTE PÚBLICO



ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL E PLANO DE NEGÓCIOS



ANEXO VI

MODELO DE CARTAS E DECLARAÇÕES-



VI.1. – Atestado de Visita Técnica

(Modelo)

Ref. Concorrência Internacional nº [●]

O **[PODER CONCEDENTE]** atesta, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr. [●], portador da Carteira de Identidade nº. [●], expedida pelo (a) [●], representando a [●], compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em referência, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

[local e data]

[PODER CONCEDENTE]



VI.2. - Carta de Fiança Bancária para Garantia de Proposta

(Modelo)

[Local e Data]

À

[●][●][●][●]

[●][●][●][●]

Ref.: Fiança bancária

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o BANCO [●], com sede na Cidade de [●] Estado de [●], na Rua [●], nº [●], inscrito no CNPJ do MF sob o nº [●], por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador, até o limite de R\$ [●] ([●]), da empresa [●], estabelecida na Cidade de [●], Estado de [●], na Rua [●], nº [●], inscrita no CNPJ do MF sob o nº [●], em garantia à fiel, completa, cabal e perfeita manutenção das condições da Proposta à Licitação - Concorrência nº [●], cujo objeto é[●].

O valor limite acima estabelecido será automaticamente atualizado na mesma época, forma e periodicidade determinada na Cláusula de reajuste do contrato afiançado.

A fiança ora concedida visa assegurar, por parte da afiançada, todo e qualquer descumprimento das obrigações previstas no Edital da Concorrência em questão, da qual participa a LICITANTE, podendo o valor de tal fiança ser recebido pelo **[PODER CONCEDENTE]**, a qualquer tempo, independentemente de autorização ou mera concordância da afiançada, ou ainda de ordem judicial, bem como de qualquer prévia justificativa.

Esta fiança tornar-se-á exigível se:



- a) a LICITANTE retirar sua proposta durante o seu período de validade;
- b) a LICITANTE, tendo sido notificado da aceitação de sua proposta pelo **[PODER CONCEDENTE]**:
- (i) deixar de formalizar ou recusar-se a assinar o contrato de acordo com as Instruções do Edital;
 - (ii) deixar ou recusar-se a fornecer a Garantia de Execução de Contrato de acordo com as instruções do Edital.

Este Banco, neste ato, renuncia expressamente aos benefícios do artigo 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro e, declara, sob as penas da Lei que:

- (i) está legalmente autorizado a emitir a presente Carta de Fiança;
- (ii) esta fiança se acha devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação bancária e regulamentações do Banco Central do Brasil, aplicáveis;
- (iii) o valor desta fiança está contido nos limites permitidos por aquela instituição federal.

Esta fiança bancária vigorará pelo prazo de [●] ([●]) dias, após o prazo para apresentação das propostas estabelecidas no Edital de Licitação, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, e serão devolvidas após a apresentação da Garantia de Execução contratual, estando sua liberação, em qualquer caso, condicionada a comunicação formal do **[PODER CONCEDENTE]**.

[Banco]

[nomes e assinaturas autorizadas do Banco].



VI.3. Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1. Tomador

1.1 Proponente.

2. Segurado

[PODER CONCEDENTE].

3. Objeto do Seguro

3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●]), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem [●] do Edital.

4. Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados –SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5. Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●]).

6. Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, renovável nas hipóteses previstas no Edital de Concorrência Internacional n° [●].

7. Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

(i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Concorrência Internacional n° [●];



(ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Edital.



VI.4. Carta de Credenciamento

(Modelo)

Ao

[PODER CONCEDENTE].

Prezados senhores,

Atendendo ao disposto no Edital de Licitação da Concorrência Internacional nº [●], vimos, pela presente, credenciar e indicar como representante legal perante V.Sas, o Sr. [●], portador do [número e tipo do documento] e, no seu impedimento, o Sr. Sr. [●], portador do [número e tipo do documento], como representantes qualificados e autorizados, com todos os poderes para representar esta Empresa ou consórcio, no decorrer do certame, inclusive para receber intimações, correspondências, e desistir, expressamente, de recursos, até a fase da adjudicação, bem como subscrever os documentos contidos nos invólucros nºs. [●].

Local, [●] data, [●].

[Proponente]

[nome e assinatura do representante legal do proponente]



VI.5. Declaração de Instituição Financeira

(Modelo)

Ao

[PODER CONCEDENTE].

Ref. Concorrência nº [●]

Prezados senhores,

Declaramos, para os devidos fins, que a pedido da [●], participante desta Licitação, examinamos o edital, Plano de Negócios e Proposta Econômica, analisando suas premissas e resultados, e, com base nessas informações, concluímos que a Proposta Econômica e o Plano de Negócios têm viabilidade econômica, ou seja, se mostra exequível do ponto de vista econômico-financeiro.

Além disso, esta instituição considera viável a concessão de financiamentos necessários ao cumprimento da CONCESSIONÁRIA, nos montantes e nas condições estabelecidas pela LICITANTE.

Declaramos que [●] é uma instituição financeira com experiência comprovada em financiamentos de projetos de infraestrutura, e conta com equipe especializada na análise de viabilidade de projetos desta natureza.

Esta declaração não representa e não deve ser entendida como um compromisso desta instituição de realizar qualquer financiamento ligado a este projeto. Qualquer possível financiamento será condicionado à conclusão satisfatória de diligências apropriadas para projetos desta natureza, aprovações internas de crédito e documentação jurídica satisfatória.

[local e data]

[Instituição Financeira ou Instituição equiparada]

[assinatura do(s) responsável(eis) pela instituição financeira ou instituição equiparada]



VI.6. Termo de Confidencialidade da Instituição Financeira

(Modelo)

Ao

[PODER CONCEDENTE]

Ref. Concorrência Internacional nº [●]

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste Anexo, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no Edital de Concorrência Internacional nº [●] (“Edital”).

1.1.1. **Instituição:** é o (a) [nome da instituição ou entidade financeira].

1.1.2. **Representante(s):** são: (i) os administradores e funcionários da Instituição ou de suas controladas ou coligadas; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da Instituição, que venham a ter acesso às Informações exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do Plano de Negócios da Proponente.

1.1.3. **Informações:** são as informações disponibilizadas pela Proponente à Instituição, para a emissão de carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do Plano de Negócios da Proponente, conforme item [●] do Edital.

1.1.3.1. O termo Informações não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

(ii) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à Instituição, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela Instituição, seu(s) Representante(s) ou por outro participante que tenha tido acesso às Informações;

(iii) já pertenciam aos arquivos da Instituição, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela Instituição, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela Proponente à Instituição ou ao(s) seu(s) Representante(s); ou

(iv) tornaram-se disponíveis à Instituição, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a Proponente, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as Informações à Instituição.

2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO



2.1. Confidencialidade: a Instituição e seu(s) Representante(s) obrigam-se a manter as Informações em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) Representante(s).

2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do parágrafo 2.1, inclui:

(i) não utilizar as Informações para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da Proponente na Concorrência Internacional nº [●];

(ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as Informações (os Representantes não são considerados terceiros);

(iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das Informações, que não para avaliar a participação da Proponente no Leilão, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer Representante(s); e

(iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações ou nelas baseados, devendo devolvê-los à Proponente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.

2.1.2. Quaisquer Informações que, porventura, forem retidas pela Instituição continuarão sujeitas ao disposto neste Termo de Confidencialidade.

2.1.3. A Instituição deverá comunicar à Proponente, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, que o obrigue a divulgar as Informações, mesmo que parcialmente, desde que tal comunicação seja permitida no âmbito da respectiva lei ou ordem administrativa ou judicial aplicável.

2.2. Outras obrigações relacionadas com as Informações: a Instituição e qualquer de seu(s) Representante(s), a partir da data de celebração deste termo, e até a data de entrega da Proposta Econômica Escrita, obrigam-se a:

(a) não emitir a carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do Plano de Negócios da Proponente, conforme item [●]. do Edital em favor de outra(s) Proponente(s); e

(b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das Informações.

2.3. Responsabilidade: a Instituição, que, por si ou por seu(s) Representante(s), tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos parágrafos 2.1 e 2.2, obriga-se a indenizar e ressarcir o Poder Concedente e a Proponente pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam diretamente decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

2.4. A Instituição deverá atender às solicitações de diligência da Comissão de Outorga constituída segundo o Edital, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Instituição e/ou qualquer de seu(s) Representante(s) estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização da Concorrência, ressalvadas as obrigações assumidas no presente Termo de Confidencialidade; e



3.2. o não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2, as obrigações previstas neste termo vigorão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.

3.5. No caso da Instituição ser pessoa jurídica com sede no exterior, a Instituição, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 213 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

3.6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Rio Grande do Sul como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a Instituição, seu(s) Representante(s) e a Proponente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.]

3.7. Este Termo de Confidencialidade traduz o entendimento da Instituição com relação à confidencialidade das Informações e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a Instituição ou a Proponente, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo Poder Concedente.

[local e data]

[Instituição Financeira ou Instituição equiparada]

[assinatura do(s) responsável(eis) pela instituição financeira ou instituição equiparada]



VI.7. Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

(Modelo)

Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Em atendimento ao subitem [●] do Edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

[Local e data]

[Proponente]

[nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente]



VI.8. Declaração de Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

(Modelo)

Ao **[PODER CONCEDENTE]**

Ref. CONCORRÊNCIA Internacional nº. [●]

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item [●] do EDITAL em referência, a LICITANTE, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara que, para participar da presente licitação, submeter-se-á à legislação da República Federativa do Brasil e de que renuncia ao direito de realizar eventual reclamação por via diplomática.

Atenciosamente,

[Local e data]

[Proponente]

[nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente]



Município do Rio de Janeiro

Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2020 - BRT TRANSBRASIL
Sightseeing Rio Transportes de Passageiros Ltda

**Documentos PMI -
Caderno D - Volume 2**



VI.9 Declaração de conhecimento dos termos do EDITAL

(Modelo)

Ao **[PODER CONCEDENTE]**

Ref. CONCORRÊNCIA Internacional nº. [●]

Prezados Senhores,

A LICITANTE, (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que leu o EDITAL, seus anexos e, inclusive, as manifestações de esclarecimento do **[PODER CONCEDENTE]** que lhe foram anexadas, tem pleno conhecimento do seu conteúdo e do objeto desta CONCORRÊNCIA, e que está de acordo com o mesmo.

Atenciosamente,

[Local e data]

[Proponente]

[nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente]



Município do Rio de Janeiro

Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2020 - BRT TRANSBRASIL
Sightseeing Rio Transportes de Passageiros Ltda

**Documentos PMI -
Caderno D - Volume 2**



VI.10 Declaração de inexistência de impedimentos para participar da Concorrência Internacional nº [●]

(Modelo)

Ao **[PODER CONCEDENTE]**

Ref. CONCORRÊNCIA Internacional nº. [●].

Prezados Senhores,

A LICITANTE, (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua participação no presente processo licitatório, ciente da sua obrigação de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

[Local e data]

[Proponente]

[nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente]



Município do Rio de Janeiro

Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2020 - BRT TRANSBRASIL
Sightseeing Rio Transportes de Passageiros Ltda

**Documentos PMI -
Caderno D - Volume 2**



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
